

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 003, DE 18 DE MAIO DE 2021

CONSIDERA COMO ATIVIDADE PASSÍVEL DE ATRIBUIÇÃO DE HORAS COMPLEMENTARES A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ON LINE EM HORÁRIOS CONFLITANTES COM AS AULAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho Superior da Faculdade de Ensino Superior de Linhares (Consup), Rodrigo Teixeira Coffler, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.384/2019, de 02/12/2019 e conforme aprovação do Conselho Superior em reunião extraordinária realizada em 18/05/2021,

Considerando a implementação da plataforma denominada AVA Faceli - Ambiente Virtual de Aprendizagem da Faceli e a disseminação de Eventos Acadêmicos on line.

RESOLVE

Art. 1º - Considerar como atividade passível de atribuição de horas complementares a participação em eventos on line em horários conflitantes com as aulas, mediante apresentação de relatório referente ao evento.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 08 de fevereiro de 2021.

Linhares-ES, 18 de maio de 2021.

Original assinado
Prof. Me. RODRIGO TEIXEIRA COFFLER
Presidente do Consup